LEI MUNICIPAL Nº 5.665/02

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2002, no valor de R$ 9.500,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Reequipamento do Ensino Fundamental - MDE.....R$ 9.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução do saldo da seguinte dotação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
0701.123670239.2.131 - Manutenção Transp. Esc. Educ. Especial – MDE
360-3/3.1.9.0.11010000 - Vectos. e Vantagens Fixas Servidores.....R$ 9.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 14 DE MAIO DE 2002.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO FRANCISCO DIOGO
Secretário Municipal da Administração
SMEC/IMD